



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 005/2020.

Câmara M. de Peixe-Boi
Aprovado em
de 15/05/2020
Presidente

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da medida de proteção à coletividade adotada para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do **Coronavírus** no Município de Peixe-Boi – PA, com base no Decreto Municipal nº 919/2020, de 30 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso V do art. 42 e a alínea a, inciso IV do art. 161 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a pandemia instalada mundialmente pelo **CORONA VÍRUS**, e divulgada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas de enfrentamento e prevenção à saúde pública do contágio pelo COVID-19 (novo Corona Vírus);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo **CORONA VÍRUS** no território nacional, bem como no Estado do Pará, e no nordeste paraense;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do **CORONA VÍRUS**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 917/2020, o qual dispõe sobre medidas a serem utilizadas no combate a **PANDEMIA POR COVID-19**, bem como em seu art. 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado e suspensa as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Peixe-Boi até o dia **31 de maio de 2020**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 15 dias de maio de 2020.

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 005/2020, de 15 de maio de 2020.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na data supra.


Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Secretário